

DECRETO N. 2.404, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

Altera o Decreto Municipal n. 2.399, de 15 de outubro de 2015, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dederno Orlandini**, Prefeito do Município de Bertoga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Resolução 453, do Conselho Nacional de Saúde, e a necessidade de regularizar a composição do Conselho Municipal de Saúde de Bertoga, nomeado pelo Decreto Municipal n. 2.399, de 15 de outubro de 2015, com fôrme orientação da Assessoria de Comissões e Conselhos, nos autos do Processo Administrativo n. 49/1994,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se dá nova redação ao inciso IV, do artigo 1º, do Decreto Municipal n. 2.399, de 15 de outubro de 2015, para substituir a representatividade dos Prestadores de Serviços Privados no Conselho Municipal de Saúde, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

IV representante dos Prestadores de Serviços Privados conveniados ou sem fins lucrativos:

a) Instituto CORPORE:

1. Ronaldo Soares Silva, titular;

2. Marcia Aparecida Cruz, suplente."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de outubro de 2015. (PA. 49/1994)

Arq. Urb. José Mauro Dederno Orlandini
Prefeito do Município

01.21.0 1	18.541.0081.2.02 5	4.4.90.52.0 0	01.110.000 0	306	R\$ 5.000,00	recurso ordinário
01.23.0 1	04.122.0'02.1.02 9	4.4.90.51.0 0	01.110.000 0	341	R\$ 3.384,25	recurso ordinário
01.23.0 1	04.122.0'02.2.04 6	3.3.90.36.0 0	01.110.000 0	346	R\$ 8.996,09	recurso ordinário
01.23.0 1	04.122.0'02.2.04 6	3.3.90.39.0 0	01.110.000 0	347	R\$ 4.807,54	recurso ordinário
01.23.0 1	06.181.0'01.1.02 8	4.4.90.52.0 0	01.110.000 0	349	R\$ 3.812,12	recurso ordinário
01.27.0 1	03.092.0'51.2.02 4	3.3.90.36.0 0	01.110.000 0	610	R\$ 48.000,00	recurso ordinário
01.16.0 3	06.181.0023.1.02 1	4.4.90.52.0 0	01.100.002 1	31	R\$ 16.000,00	recurso ordinário
01.17.0 1	04.122.0031.2.02 4	3.3.90.36.0 0	01.110.000 0	49	R\$ 36.000,00	recurso ordinário
01.17.0 1	04.122.0031.2.02 5	4.4.90.51.0 0	01.110.000 0	53	R\$ 10.000,00	recurso ordinário
01.17.0 1	04.122.0031.2.02 7	3.3.90.93.0 0	01.110.000 0	55	R\$ 25.000,00	recurso ordinário
TOTAL					R\$ 308.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de outubro de 2015

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Oriandini
Prefeito do Município